



**LEI Nº 1.161 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil no Município de Ladário-MS, denominada Semana de Olho nos Olhinhos, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil no Município de Ladário-MS, denominada Semana de Olho nos Olhinhos, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Visão, comemorado na segunda quinta-feira do mês de outubro, internacionalmente.

**Parágrafo único.** A Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil fica incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Semana de que trata esta Lei terá por função principal divulgar, conscientizar e incentivar a comunidade com relação à importância da prevenção e do combate aos fatores de risco da perda da visão.

**Parágrafo único.** Para alcançar o objetivo da semana criada por esta Lei, o Poder Público poderá realizar campanhas sobre o tema, podendo, para tanto, buscar a participação de instituições públicas e privadas.

**Art. 3º** Ficam as escolas municipais incumbidas de promover ações educativas e esclarecimentos, voltados aos seus alunos, quanto à prevenção de doenças nos olhos e combate aos fatores de risco da visão, principalmente em diálogo com os pais.

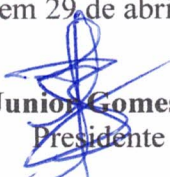
**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a todas as instituições pertencentes à rede pública municipal de ensino subsídios para que o tema seja amplamente debatido durante a semana de que trata esta Lei.

**Art. 5º** O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, em 29 de abril de 2025.

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
Presidente

  
**João Paulo Moreira Neves Pinto**  
1º Vice-Presidente

  
**Magda Xavier Chalega**  
2ª Vice-Presidente

  
**João Batista Brito**  
1º Secretário

  
**Carlos Rogério Godoy da Matta**  
2º Secretário

**SANCIONO**  
**Munir Sadeq Ramunick**  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil no Município de Ladário-MS. A visão é um dos sentidos mais importante para o desenvolvimento integral das crianças, influenciando diretamente sua aprendizagem, interação social e qualidade de vida. Problemas visuais não divulgados podem impactar os níveis do rendimento escolar e o desenvolvimento cognitivo das crianças, além de afetar seu bem-estar emocional e social. Portanto, é imperativo adotar medidas que garantem que as crianças recebam os cuidados necessários para manter uma visão saudável.

A Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil, denominada “Semana de Olho nos Olhinhos”, visa sensibilizar a comunidade sobre a importância da saúde ocular desde a infância. Estabelecer uma data anual dedicado a esse tema promove a conscientização sobre a importância da prevenção de doenças oculares e da detecção precoce de condições que podem levar à perda da visão. A detecção precoce é crucial, pois muitas condições visuais podem ser tratadas com sucesso se identificadas a tempo.

Ao incluir esta semana no calendário oficial do município, o projeto não apenas destaca a importância da visão infantil, mas também envolve instituições públicas e privadas em campanhas de conscientização e educação. A colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde, as escolas e a comunidade visam promover ações educativas, oferecer esclarecimentos sobre a prevenção de doenças oculares e incentivar o diálogo com os pais, garantindo que todos os alunos recebam informações essenciais sobre saúde ocular.

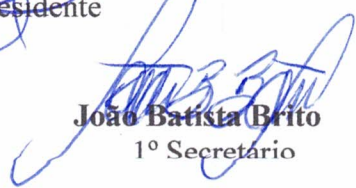
Além disso, a alusão ao Dia Mundial da Visão, comemorado internacionalmente na segunda quinta-feira de outubro, reforça a relevância do tema e em nosso município com os esforços globais para promover a saúde ocular. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias, reforçando o compromisso do município em investir na saúde e bem-estar de suas crianças. Desta forma, a Semana de Prevenção e Cuidados da Visão Infantil é uma iniciativa fundamental para garantir um futuro saudável e promissor para as crianças de Ladário-MS.

Ladário-MS, em 29 de abril de 2025.

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
Presidente

  
**João Paulo Moreira Neves Pinto**  
1º Vice-Presidente

  
**Magda Xavier Chalega**  
2ª Vice-Presidente

  
**João Batista Brito**  
1º Secretário

  
**Carlos Rogério Godoy da Matta**  
2º Secretário

**SANCIONO**  
**Munir Sadeq Ramunick**  
Prefeito